

ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: DO ACOLHIMENTO AO ABORTO LEGAL ¹

NURSING PERFORMANCE IN THE CARE OF WOMEN VICTIMS OF SEXUAL VIOLENCE: FROM WELCOMING TO LEGAL ABORTION ¹

Beatriz da Silva Fernandes ²

Tayná de Castro Silva ²

Juliana de Souza Costa Cola de Queiroga ³

RESUMO

O combate à violência contra as mulheres é um grande desafio social que exige políticas eficazes. Mesmo depois de algumas conquistas, as mulheres continuam a enfrentar violências diversas, como a violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual. Entende-se que a enfermagem desempenha um papel fundamental no atendimento a mulheres vítimas de violência sexual, oferecendo o suporte integral para as mulheres. **OBJETIVOS:** Compreender o papel dos enfermeiros no atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, desde o acolhimento inicial até a assistência em situações que envolvem o aborto legal. **MATERIAIS E MÉTODOS:** Este estudo foi desenvolvido por meio de uma revisão integrativa da literatura. O levantamento bibliográfico foi realizado em bases de dados como SciELO, LILACS, Revista & Saúde, entre outras, entre os anos de 2012 e 2024, incluindo apenas artigos e estudos acadêmicos que se relacionassem diretamente com o tema proposto. **RESULTADOS:** A capacitação contínua dos profissionais de enfermagem é indispensável para enfrentar a complexidade desse atendimento, que envolve desde a preservação de vestígios até o encaminhamento para suporte jurídico e social. **CONCLUSÃO:** O atendimento de enfermagem é uma peça-chave na proteção e na reabilitação de mulheres em situação de vulnerabilidade e transcende os cuidados físicos. O enfermeiro se posiciona como um agente transformador, promovendo a conscientização sobre os direitos das vítimas e fortalecendo a rede de apoio para prevenir¹ novos casos de violência.

¹Trabalho de Conclusão de Curso como pré-requisito para obtenção do Grau em Bacharel em Enfermagem

²Graduandas do 10º período do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Vila Velha – UVV. E-mails: Anabeatriz1091@hotmail.com; Tayna.silva@uvvnet.com.br

³Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local, Professora Juliana de Souza Costa Cola de Queiroga Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Vila Velha – UVV. E-mail: juliana.col@uvv.br

Palavras-chaves: Cuidados de Enfermagem; Mulheres; Violência Sexual; Aborto Legal, desigualdade de Gênero.²

ABSTRACT

The fight against violence against women is a significant social challenge that demands effective policies. Despite some advancements, women continue to face various forms of violence, including physical, psychological, financial, moral, and sexual violence. It is understood that nursing plays a fundamental role in caring for women who are victims of sexual violence, offering comprehensive support. **OBJECTIVES:** This research aimed to understand the role of nurses in caring for women who are victims of sexual violence, from the initial reception to assistance in situations involving legal abortion. **MATERIALS AND METHODS:** This study was developed through an integrative literature review. The bibliographic search was conducted in databases such as SciELO, LILACS, Revista & Saúde, among others, from 2012 to 2024, including only articles and academic studies directly related to the proposed topic. **RESULTS:** Continuous training of nursing professionals is essential to address the complexity of this care, which includes preserving evidence and providing referrals for legal and social support. **CONCLUSION:** Nursing care is a key component in protecting and rehabilitating women in vulnerable situations and goes beyond physical care. Nurses act as transformative agents, promoting awareness of victims' rights and strengthening the support network to prevent further cases of violence.

Keywords: Nursing Care; Women; Sexual Violence; Legal Abortion; Gender Inequality.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres no Brasil é um problema estrutural profundamente enraizado nas relações de poder e desigualdade de gênero, cujas raízes remontam ao patriarcado consolidado desde a colonização no século XVI. Durante séculos, as mulheres foram subordinadas à figura masculina, sendo vistas como frágeis e incapazes de exercer autoridade sobre suas próprias vidas. Essa hierarquia se refletiu tanto nas esferas familiares quanto políticas e sociais, perpetuando a violência como uma forma de controle (SANTOS; MAZZINI, 2022).

Ao longo da história, eventos como a Revolução Francesa e as manifestações feministas no final do século XVIII e início do século XIX abriram espaço para que as mulheres começassem a reivindicar seus direitos, tanto em termos de participação na força de trabalho quanto na luta por igualdade política e social (NOVO, 2021). No Brasil, marcos importantes incluem a autorização para frequentar escolas em 1827, o direito ao voto conquistado em 1932 e a criação da Lei Maria da Penha em 2006, que trouxe importantes avanços na proteção contra a violência doméstica e sexual (KARAWEJCZYK, 2014; MAFFIOLETI CAVALER; MAFFIOLETTI MACARINI, 2020).

Mesmo com essas conquistas, as mulheres continuam a enfrentar violências diversas, como a violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual, categorizadas pela Lei Maria da Penha. A violência sexual, em particular, afeta diretamente a integridade física e emocional das vítimas, exigindo um atendimento especializado e humanizado por parte dos profissionais de saúde (SANTOS; MELLO, 2022).

A legislação brasileira sobre o aborto, apesar de restritiva, assegura o direito à interrupção da gravidez nesses casos de estupro, risco à vida da gestante ou anencefalia fetal comprovada, conforme estipulado pelo Código Penal e por normativas do Ministério da Saúde. No entanto, os desafios permanecem, como a falta de capacitação adequada dos profissionais de saúde e as influências éticas e morais que cercam o tema, especialmente no que tange à atuação dos enfermeiros diante de uma sociedade ainda marcada pelo conservadorismo e pelo estigma em torno do aborto (FERREIRA, 2020).

Neste contexto, entende-se que o papel da enfermagem no atendimento às vítimas de violência sexual é crucial. Os enfermeiros, frequentemente os primeiros profissionais a ter contato com essas mulheres, têm a responsabilidade de proporcionar um atendimento humanizado, que vá além dos cuidados físicos e inclua suporte emocional, social e psicológico (POLAKIEWICZ, 2020; SANTOS *et al.*, 2022). Além disso, é essencial que estejam informados sobre os direitos legais das vítimas, como o acesso ao aborto em casos de violência sexual, conforme permitido pela legislação brasileira (MADEIRO; DINIZ, 2016; MELO, 2019).

A presente pesquisa investiga se a atuação de enfermeiros, quando pautada em práticas humanizadas e baseadas em evidências científicas, pode contribuir para a recuperação e reintegração social das mulheres vítimas de violência sexual. A hipótese deste estudo sugere que a intervenção de profissionais qualificados pode não apenas reduzir o trauma psicológico das vítimas, mas também facilitar o acesso a direitos legais, como o aborto em casos permitidos pela legislação vigente.

Justifica-se, portanto, a necessidade de investigar esse campo, considerando a relevância de desenvolver políticas de saúde mais eficazes, aprimorar a capacitação dos enfermeiros e promover uma recuperação integral das vítimas, ampliando o alcance dos cuidados para além das abordagens tradicionais.

Essa pesquisa teve como objetivo compreender o papel dos enfermeiros no atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, desde o acolhimento inicial até a assistência em situações que envolvem o aborto legal. A pesquisa tem como objetivos específicos compreender como a

atuação humanizada e capacitada da enfermagem pode contribuir para a recuperação física e emocional dessas mulheres.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 TIPOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA AS MULHERES

Segundo o Anuário Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), 33,6% das mulheres já sofreram violência física e/ou sexual por parte do parceiro íntimo ou do ex-companheiro, e, além de mostrar um crescimento expressivo de todos os tipos de violência. A desigualdade de gênero nas relações entre homens e mulheres, ao longo de centenas de anos, que delinea as assimetrias e produz relações violentas através de comportamentos que induzem as mulheres a submissão (BUENO,2023).

A violência contra a mulher, é um grave problema social e de saúde pública, manifestando-se de várias formas, todas elas impactando a vida das vítimas. De acordo com a Lei Maria da Penha, as violências são categorizadas em cinco tipos principais: física, psicológica, patrimonial, moral e sexual (SENADO FEDERAL, 2016). A violência física é caracterizada por atos que causam danos à integridade corporal ou à saúde da mulher, como socos, chutes e uso de objetos para agressão (SANTOS; MELLO, 2022). A violência psicológica, por sua vez, inclui comportamentos que causam danos emocionais, como ameaças, humilhação e isolamento (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

A violência patrimonial se refere à destruição ou retenção de bens pessoais, limitando a capacidade financeira da mulher. Violência moral é uma forma de agressão que envolve ações ou palavras que ferem a honra ou a imagem de uma pessoa, especialmente por meio de calúnias, difamações ou injúrias que prejudicam a reputação da mulher (CAMARGO, 2022).

O tipo sexual refere-se a qualquer ato que force a mulher a participar de interações sexuais sem consentimento, abrangendo crimes como estupro e assédio sexual (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015). Quanto à violência sexual, a Organização Mundial de Saúde (OMS) define:

... qualquer ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou outro ato dirigido contra a sexualidade de uma pessoa por meio de coerção, por outra pessoa, independentemente de sua relação com a vítima e em qualquer âmbito. Compreende o estupro definido como a penetração mediante coerção física ou de outra índole, da vulva ou ânus com um pênis, outra parte do corpo ou objeto” (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE [s.d.]).

A forma como a violência contra as mulheres são classificadas, do ponto de vista da percepção dos aumentos de dados, que possam ter vivenciado nos últimos séculos, condiciona a trajetória de vida de cada indivíduo, assim, pode resultar agravamento no crescimento acentuado de formas de violência grave, que podem incorrer em morte da mulher, como é o caso do crescimento de episódios de perseguição, agressões como tapas, socos e chutes, ameaça com faca ou arma de fogo e espancamentos sofridas por mulheres no Brasil (BUENO,2023).

A violência contra a mulheres é uma violação dos direitos sexuais onde foi conquistado ao longo de toda histórica com marco da implantação a Declaração dos Direitos Humanos no fim da Segunda Guerra Mundial no ano de 1948, onde o objetivo é proteger os indivíduos e grupos sociais contra as diversas ações ou omissões daqueles que atentassem contra a vida e dignidade, sexo, religião, cor, renda, orientação sexual ou qualquer outro aspecto que pudesse provocar diferenciação entre os seres humanos (GIUGLIANI, *et al* 2021).

Hoje, o combate à violência contra as mulheres é um grande desafio social que exige políticas eficazes. Em 2003, no Brasil, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), com o objetivo de promover a igualdade de gênero e enfrentar as discriminações de uma sociedade patriarcal. Com isso, houve um maior investimento em ações para combater a violência, ampliando a criação de serviços como o Centro de Referência e as Defensorias da Mulher, além de incentivar a construção de Redes de Atendimento para mulheres em situação de violência (BRASIL, [s.d.]).

O Plano Nacional de Políticas para Mulheres foi desenvolvido para integrar diferentes setores do Estado na garantia dos direitos das mulheres. Dentro desse plano, a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres destaca cinco eixos principais: Prevenção, que envolve ações educativas e culturais para combater o machismo; Combate, que inclui a aplicação da Lei Maria da Penha; Assistência, que se refere à Rede de Atendimento e capacitação de agentes públicos; Garantia de Direitos, que envolve o cumprimento da legislação e iniciativas para empoderar as mulheres; e Monitoramento das ações implementadas. O enfrentamento desse problema exige uma ação conjunta de diversas áreas, como saúde, segurança, justiça, educação e assistência social, abordando não só o combate à violência, mas também a prevenção, assistência e garantia de direitos das mulheres. (BRASIL, 2015).

Além das formas de violência sexual já mencionadas, é importante destacar que essa forma de agressão não se limita a contextos específicos, podendo ocorrer em diferentes espaços, como no ambiente doméstico, público ou no trabalho. A violência sexual no local de trabalho, por exemplo, inclui não apenas assédio verbal, mas também chantagens em troca de favores sexuais ou punições relacionadas à carreira. Conforme destacado por Lopes et al. (2020), o assédio sexual no trabalho é uma das formas mais subnotificadas de violência sexual, pois as vítimas muitas vezes temem represálias ou perder seus empregos (LOPES; ARAÚJO, 2020).

Outro aspecto importante da violência sexual é sua relação com a desigualdade social e de raça. Pesquisas indicam que mulheres negras e pobres estão mais vulneráveis à violência sexual devido a fatores como desigualdade racial e exclusão social. Estudos mostram que essas mulheres têm menos acesso a serviços de apoio, como atendimento psicológico ou jurídico, o que agrava o impacto da violência. Além disso, há um preconceito ainda maior sobre as mulheres negras, que são muitas vezes hipersexualizadas pela sociedade, contribuindo para a normalização da violência sexual contra elas. (FEBRASGO, 2023).

Em contextos de conflito armado, a violência sexual é usada como uma arma de guerra. A Organização das Nações Unidas (ONU) denuncia que, em várias regiões do mundo, a violência sexual é utilizada como estratégia de terror e dominação sobre populações civis, especialmente contra mulheres. Esses crimes de guerra têm efeitos devastadores, não apenas sobre as vítimas, mas sobre comunidades inteiras, promovendo a desintegração social e psicológica das populações afetadas (RIO, 2019). No Brasil, embora não estejamos em situação de guerra, a violência sexual contra mulheres indígenas e quilombolas reflete a continuidade de práticas de dominação e exploração colonial (RIBEIRO, 2020).

Outra forma atual de violência sexual envolve a exposição não consensual de imagens íntimas, também conhecida como "pornografia de vingança". Esse tipo de violência ocorre quando imagens ou vídeos de caráter sexual são divulgados sem o consentimento da pessoa retratada, geralmente com o objetivo de causar humilhação ou vingança. De acordo com estudo de Rodrigo Okpis (2024), o impacto dessa forma de violência é devastador, pois além da exposição pública, muitas vezes a vítima é responsabilizada, sofrendo consequências psicológicas e sociais graves (VELOSO CÂMARA; OKPIS, 2024).

A violência sexual é também uma forma de controle social sobre os corpos femininos. A imposição de normas de conduta e a repressão da sexualidade feminina fazem parte do controle social patriarcal, onde o corpo da mulher é visto como pertencente ao homem. Nesse contexto, a violência sexual não é apenas um ataque físico, mas uma tentativa de reafirmar essa hierarquia de poder. Segundo Tilio *et al.* (2021), a violência sexual está inserida em um sistema de controle que legitima a posse masculina sobre o corpo feminino, sendo a violação sexual uma forma de controle sobre as mulheres.

O impacto da violência sexual na vida das mulheres vai além das lesões físicas e psicológicas imediatas. Mulheres que vivenciam essa violência frequentemente carregam traumas por toda a vida, que afetam suas relações interpessoais, autoestima e capacidade de confiar em outras pessoas. Além disso, o medo constante de serem vítimas novamente de violência sexual pode restringir a liberdade das mulheres, levando-as a evitar certos lugares ou situações, comprometendo seu direito de ir e vir. Como observa Alencar (2020), a violência sexual tem efeitos duradouros que, muitas vezes, impedem as mulheres de retomar plenamente suas vidas após o trauma (DE ALENCAR, 2020).

Por fim, é fundamental destacar que o enfrentamento da violência sexual contra as mulheres passa por uma abordagem sistêmica, que inclui não apenas a punição dos agressores, mas também a prevenção e o cuidado com as vítimas. As campanhas de conscientização e as mudanças nas normas sociais e culturais são essenciais para diminuir a incidência de violência sexual. O fortalecimento de políticas públicas, como a ampliação de abrigos para vítimas e o aumento do acesso ao atendimento especializado, são passos fundamentais para a proteção das mulheres e para a prevenção de novas ocorrências de violência (SANTO; SANTOS, 2020).

2.2 AS CONSEQUÊNCIAS GERADAS PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência contra as mulheres é uma questão grave e urgente que afeta milhões de vidas em todo o mundo. A cada quatro mulheres no mundo, uma é vítima de violência de gênero. Essa violência pode assumir várias formas, desde agressões físicas até assédio verbal e psicológico. O medo e a culpa impostos às vítimas muitas vezes as silenciam, tornando ainda mais difícil enfrentar essa realidade dolorosa. As violências resultam em lesões corporais graves, tais como chutes, socos, queimaduras, estupro, espancamentos e estrangulamentos e chegam a 40% dos casos (CARNEIRO, 2020).

Os impactos que levam decorrente a episódios de violências ampla manifestações prejudiciais, incluindo danos físicos, psicológicos, morais e patrimoniais e levam a altos custos sociais e econômicos. A violência sexual gera danos que podem persistir ao longo da vida, como mortais, como homicídio ou o suicídio, os mais imediatos e visíveis são os físicos: lesões nas genitálias e infecção por doenças sexualmente transmissíveis, além de gestação indesejadas, abortos induzidos, além a depressão, estresse pós-traumático e outros transtornos de ansiedade, dificuldades de sono, transtornos alimentares, aumento no tabagismo, consumo de drogas e álcool e comportamentos sexuais de risco na vida adulta (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2023)

A violência sexual contra a mulher é uma violação grave dos direitos humanos e tem consequências devastadoras para as vítimas, afetando diferentes aspectos de suas vidas. Esse tipo de violência, além dos impactos físicos imediatos, como lesões corporais e infecções por doenças sexualmente transmissíveis, também pode gerar consequências emocionais e psicológicas profundas e duradouras. Muitas vezes, as mulheres vítimas de violência sexual enfrentam um

trauma psicológico severo, que se manifesta em transtornos como a depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), entre outros. Além disso, há evidências de que essas mulheres podem desenvolver problemas comportamentais, como aumento do consumo de substâncias ilícitas e práticas sexuais de risco (SOUZA *et al.*, 2012).

No contexto da saúde mental, a violência sexual pode desencadear efeitos devastadores, levando a um ciclo de sofrimento que agrava a vulnerabilidade da mulher. A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que as mulheres vítimas de violência sexual têm duas vezes mais chances de desenvolver depressão e ansiedade em comparação com aquelas que não sofreram violência. Esses efeitos podem ser aumentados pela falta de apoio adequado e pela vergonha social associado ao abuso sexual. Em muitos casos, o medo de julgamento e a vergonha impedem que essas mulheres busquem ajuda, o que agrava ainda mais sua condição psicológica (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2021).

Ademais, o impacto da violência sexual não se limita apenas ao campo psicológico, mas também afeta a saúde física de maneira significativa. Estudos apontam que mulheres vítimas de violência sexual estão em maior risco de desenvolver infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV, além de complicações reprodutivas (TJPR, 2020). Além disso, gestação indesejada e abortos inseguros são consequências frequentemente associadas à violência sexual, exacerbando o risco de mortalidade materna. As complicações obstétricas e ginecológicas são desafios que requerem intervenções imediatas e adequadas, sendo o atendimento de saúde um fator importante na redução dos danos (RUSCHEL *et al.*, 2022).

A longo prazo, as consequências da violência sexual podem perdurar por anos ou até mesmo por toda a vida da mulher. O preconceito associado a essas experiências pode gerar isolamento social e problemas nos relacionamentos interpessoais, incluindo dificuldades em estabelecer vínculos afetivos e de confiança. Essas mulheres frequentemente enfrentam dificuldades em retornar ao mercado de trabalho ou em manter suas atividades cotidianas, devido ao comprometimento de sua saúde física e mental. A marginalização social e econômica é outro efeito devastador, que agrava o ciclo de pobreza e vulnerabilidade dessas vítimas (TJPR, 2020).

Além disso, a violência sexual gera um impacto econômico significativo tanto para as vítimas quanto para a sociedade. As vítimas frequentemente necessitam de tratamentos médicos prolongados, que incluem acompanhamento psicológico e psiquiátrico, cuidados clínicos para doenças sexualmente transmissíveis e, em muitos casos, intervenções ligadas à saúde reprodutiva. Esses gastos, somados aos efeitos na capacidade de trabalho da mulher, geram uma carga grande para o sistema de saúde e a previdência social (MOVIMENTO MULHER 360, 2023).

Por fim, é importante destacar que a violência sexual afeta não só a saúde individual da mulher, mas também a sociedade como um todo, na medida em que mantém desigualdades de gênero e viola os direitos fundamentais. A atuação da enfermagem, dentro deste contexto, é essencial para a identificação precoce das vítimas, o acolhimento humanizado e a oferta de suporte contínuo, tanto físico quanto emocional. Através de uma assistência pautada no respeito e na escuta ativa, os profissionais de enfermagem desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e na recuperação dessas mulheres, ajudando a minimizar os efeitos devastadores da violência (SILVA *et al.*, 2022).

2.3 ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL E A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO

O acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), é reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. Todo serviço de saúde deve acolher a pessoa em situação de violência sexual, e garantindo sua privacidade. (BRASIL,2019).

De acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o atendimento em saúde, de várias múltiplas formas, pode expressar a violência sexual vivenciada pelas mulheres. Os profissionais de saúde, devem acolher e organizar e desenvolver os serviços buscando uma atuação eficaz que vise identificar esses problemas. Sendo assim, garantir o exercício pleno dos direitos humanos das mulheres, com base de uma saúde pública de fato universal, integral e equânime (BRASIL,2014).

De fato, para quem sofreu tal crime, de ter de procurar o sistema de saúde e/ou delegacia de polícia, é já um agravo resultante dessa violência. O impacto da violência sobrecarrega o sistema de saúde tanto em termos de recursos econômicos e humanos, quanto em custos sociais, como em decorrência de produtividade perdida para a sociedade em geral (NETTO,2020).

As ações de atenção à saúde devem ser acessíveis para toda a sociedade e o serviço de saúde deve estar voltado para a integralidade do cuidado, às instituições são asseguradas por cada etapa do atendimento, proposto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), no qual o atendimento envolve, medidas de emergência, acompanhamento, reabilitação e tratamento de eventuais impactos da violência sexual (NETTO,2020).

É fundamental para a identificação da violência sexual e exige atenção máxima por parte dos profissionais de saúde, conforme a abordagem e a complexidade da violência, é necessária a atenção de uma equipe multidisciplinar, capacitada, coerente e sensível ao problema, possibilitando que essas vítimas tenham a oportunidade de sair da situação em que se encontram. A assistência de enfermagem às vítimas de violência em todos os níveis de atenção, deve promover segurança, acolhimento, respeito e satisfação das necessidades mais básicas da mulher, deve ser pautado nos instrumentos básicos da enfermagem, das políticas públicas de saúde e na legislação vigente é fundamental para a proteção das vítimas e prevenção de agravos futuros. (COUTO., *et al*, 2011).

A violência sexual é uma violação extrema dos direitos humanos, que afeta a saúde física, mental e social das vítimas. No Brasil, o atendimento às mulheres que vivenciam essa situação deve ser pautado por diretrizes que assegurem o respeito à dignidade e à integridade dessas mulheres, conforme estabelecido pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Nesse contexto, a atuação do enfermeiro é fundamental para a construção de um cuidado que integre acolhimento, assistência humanizada e a garantia dos direitos reprodutivos, incluindo o acesso ao aborto legal quando cabível. (BRASIL, 2014).

O acolhimento, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização (PNH), visa não apenas garantir a recepção imediata e acolhedora da mulher em situação de violência sexual, mas também assegurar que esse processo ocorra de maneira sigilosa e respeitosa. O enfermeiro, ao participar desse primeiro contato, deve estar preparado para escutar sem julgamentos e promover uma relação de confiança, possibilitando que a mulher se sinta segura para relatar a violência vivida. Além disso, é importante que o profissional respeite a autonomia da mulher, permitindo que ela decida sobre os passos seguintes de seu atendimento, inclusive quanto ao prosseguimento de exames ou medidas jurídicas (SANTOS *et al.*, 2022).

De acordo com Silva; Lima (2022), a capacitação dos enfermeiros para atuar em casos de violência sexual é um dos desafios no atendimento integral à saúde dessas mulheres. O enfermeiro precisa estar preparado para identificar sinais de abuso, encaminhar adequadamente os casos e fornecer suporte físico e emocional. A literatura destaca a necessidade de uma equipe multidisciplinar, na qual a enfermagem desempenha um papel chave no monitoramento da saúde

da vítima, no controle de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e na orientação sobre a profilaxia de doenças, como o HIV e a hepatite B (SILVA; SILVA; LIMA, 2022).

O atendimento a mulheres vítimas de violência sexual também envolve questões éticas e legais. O enfermeiro deve estar ciente das legislações vigentes, como a Lei nº 12.845, de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Essa lei assegura o direito ao aborto legal, desde que a gravidez seja decorrente de estupro ou represente risco de vida para a gestante, e a decisão sobre o procedimento cabe exclusivamente à mulher, conforme o princípio de autonomia no cuidado (BRASIL, 2013). Desse modo, o enfermeiro deve atuar como um facilitador no acesso a esses direitos, respeitando a vontade da mulher e assegurando que o processo ocorra de forma ética e segura (Silva *et al.*, 2019).

Em situações de violência sexual, é necessário um atendimento que vá além do físico, abordando também as consequências emocionais e psicológicas da violência. O enfermeiro, ao atuar no atendimento dessas mulheres, deve estar atento aos sinais de transtornos pós-traumáticos e encaminhá-las para o acompanhamento psicológico necessário. Estudos mostram que mulheres que sofreram violência sexual têm uma alta probabilidade de desenvolver depressão, ansiedade e outros transtornos mentais. Por isso, a integração com a equipe de saúde mental é indispensável para a reabilitação completa da vítima. (DA SILVA; DE AMORIM SANTOS; DA SILVA, 2022).

Ademais, o cuidado integral à mulher vítima de violência sexual deve envolver ações que garantam a proteção contra novos episódios de violência. O enfermeiro, nesse sentido, desempenha um papel educativo importante, orientando sobre medidas de segurança, canais de denúncia e redes de apoio disponíveis para essas mulheres. O acompanhamento contínuo, mesmo após o término do atendimento emergencial, é uma etapa crucial para garantir que a mulher não seja revitimizada e que tenha acesso aos serviços de proteção (RIBEIRO *et al.*, 2021).

O enfermeiro, portanto, é uma figura central no cuidado à saúde da mulher vítima de violência sexual. Sua atuação não se limita ao atendimento imediato da violência sofrida, mas estende-se ao acolhimento psicológico, ao suporte nos processos legais, à oferta de informações claras e seguras sobre direitos e ao encaminhamento para serviços de saúde mental e reabilitação. Com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, a assistência de enfermagem deve ser integral e contínua, assegurando que a mulher tenha acesso a todos os recursos necessários para a sua recuperação física, emocional e social (BRASIL, 2014).

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa foi desenvolvida seguindo o modelo de revisão integrativa de literatura. A revisão integrativa de literatura tem como objetivo reunir e organizar informações de estudos que já foram publicados sobre um tema. Essa prática ajuda a entender melhor o assunto, juntar as ideias de diferentes pesquisas e usar essas informações para melhorar a prática e criar novos conhecimentos (SOUZA; SILVA, 2020).

Seguindo as orientações metodológicas de Mendes *et al.* (2021), o desenvolvimento desta revisão seguiu as etapas descritas a seguir:

Primeira etapa: Delimitação do tema e definição da questão de pesquisa. A temática escolhida foi "A atuação da enfermagem no atendimento de mulheres vítimas de violência sexual: do acolhimento ao aborto legal". O período de publicação considerado foi de 2012 a 2024, utilizando os descritores: Violência sexual, saúde da mulher e enfermagem.

Segunda etapa: Definição dos critérios de inclusão e exclusão. Os critérios de inclusão foram: artigos publicados em português, disponíveis na íntegra, e que discutissem a atuação da

enfermagem no cuidado às vítimas de violência sexual. Foram excluídos estudos que não abordassem diretamente o tema ou que não estivessem disponíveis de forma completa para consulta.

Terceira etapa: Coleta e organização dos dados. Essa etapa envolveu uma leitura inicialmente exploratória para identificar artigos pertinentes, seguida por uma leitura seletiva para registro das informações relevantes. Foram anotados dados como autores, ano de publicação, local e principais conclusões.

Quarta etapa: Análise crítica dos estudos selecionados. Os artigos selecionados foram analisados com atenção para entender como a enfermagem contribui no acolhimento e apoio às mulheres que sofreram violência sexual. Essa análise ajudou a juntar informações sobre as práticas de cuidado e os desafios que os profissionais de saúde enfrentam.

Quinta etapa: Interpretação e síntese dos resultados. Os resultados foram organizados e resumidos para responder à pergunta da pesquisa e apoiar as discussões do estudo.

Sexta etapa: Com base na análise realizada, foram definidos os principais tópicos para a fundamentação teórica: os tipos de violência sexual contra as mulheres, as consequências sofridas pelas vítimas de violência sexual, e o atendimento prestado às mulheres nessas situações, com foco na atuação do enfermeiro. Esses tópicos foram organizados e debatidos com base nas evidências levantadas na revisão de literatura e discutidos no referencial teórico.

4 RESULTADOS

Este estudo objetivou investigar os cuidados de enfermagem em todas as fases do atendimento a mulheres vítimas de violência sexual, buscando compreender as leis relacionadas à violência sexual contra mulheres, as consequências sofridas pelas vítimas e as etapas de atendimento oferecidas a elas. Para atingir esses objetivos, foram selecionados 9 artigos publicados entre 2012 e 2024, conforme identificados na Tabela abaixo. Esses artigos, numerados de I a IX, embasaram a construção do referencial teórico. Os resultados a seguir são apresentados para responder aos objetivos propostos na revisão integrativa, identificando os cuidados necessários em todas as fases do atendimento a mulheres vítimas de violência sexual. Os dados foram coletados em bases como SciELO, LILACS, *Revista & Saúde*, entre outras.

4.1 TABELAS

Quadro 1 – Autores, obras, objetivos, metodologia e resultados dos trabalhos utilizados

TÍTULO	AUTORES	ANO	BASE DE DADOS	OBJETIVO	CONCLUSÃO
I. MULHERES E DIREITOS HUMANOS: UMA PERSPECTIVA NORMATIVA ACERCA DO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO.	ALENCAR, G. S.	2020	Revista de políticas públicas /UFMA	Autor reforça que é necessário enfrentar a violência de gênero de maneira mais ampla, considerando que é um problema estrutural. Ele destaca a importância de melhorar e aplicar as políticas	O autor faz uma análise das leis e convenções nacionais e internacionais que buscam proteger as mulheres, como a Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. Ele argumenta que a

				públicas e as leis já existentes. Além disso, o artigo aponta que tanto o governo quanto a sociedade precisam estar envolvidos para realmente promover a igualdade de gênero e garantir os direitos humanos das mulheres.	violência contra a mulher está muito ligada às estruturas sociais e culturais que mantêm as desigualdades de gênero e afirma que para mudar isso é preciso reformular as políticas públicas e fortalecer os mecanismos de proteção dos direitos das mulheres.
II. ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DIANTE A SAÚDE MENTAL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	DA SILVA, C. G.; DE AMORIM SANTOS, J. C.; DA SILVA, J. P. M.	2022	Revista FT - ciência da Saúde	Este estudo busca analisar o papel do enfermeiro na saúde mental de mulheres que sofreram violência sexual. Especificamente, procura compreender os tipos de violência sexual e suas consequências, identificar ações prioritárias de assistência, e explorar como os enfermeiros atuam no atendimento a essas mulheres.	Verificou-se a importância de políticas públicas eficazes para reduzir casos de violência sexual e destacou-se a necessidade de maior conscientização das mulheres sobre medidas de saúde para prevenção de doenças e gravidez indesejada.
III. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DE MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA SEXUAL.	SOUZA, F. B. C. DE <i>et al</i>	2012	Sociedade Brasileira de Reprodução Humana	Este estudo visa explorar os impactos psicológicos enfrentados por mulheres vítimas de violência sexual, analisando condições como transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão e ansiedade.	A pesquisa indica que mulheres que passaram por violência sexual apresentam graves transtornos psicológicos e emocionais, que podem incluir dissociação, hipervigilância e distúrbios afetivos e

					sexuais, impactando profundamente a qualidade de vida e exigindo apoio psicológico especializado para minimizar os efeitos a longo prazo.
IV. CORPO FEMININO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA ANÁLISE DO DOCUMENTÁRIO “CHEGA DE FIU FIU”.	TILIO, R. D. <i>et al</i>	2021	SCIELO	O artigo examina como a violência de gênero contra as mulheres permanece um problema complexo e persistente, influenciado por estruturas patriarcais e reforçado pela sociedade e pela cultura.	A pesquisa destaca a necessidade de políticas públicas efetivas e de iniciativas sociais que promovam a igualdade de gênero e combatam resistências culturais, reforçando a segurança e os direitos das mulheres.
V. ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA PRESERVAÇÃO DE VESTÍGIOS NA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER:	RIBEIRO, C. L. <i>et al.</i>	2021	SCIELO	O artigo busca revisar como os enfermeiros contribuem para a preservação de vestígios em casos de violência sexual contra mulheres, reforçando a importância desse cuidado para a proteção das vítimas.	O estudo conclui que o trabalho dos enfermeiros na preservação de vestígios é essencial tanto para o atendimento adequado às vítimas quanto para o sucesso das investigações. Também destaca a importância de capacitar esses profissionais para que estejam

					preparados para atuar corretamente em situações de violência sexual.
VI. MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: ROTAS CRÍTICAS NA BUSCA DO DIREITO AO ABORTO LEGAL.	RUSCHEL, A. E. <i>et al.</i>	2022	LILACS	O artigo tem como objetivo entender as dificuldades enfrentadas por mulheres vítimas de violência sexual para acessar o direito ao aborto legal no Brasil, investigando os principais obstáculos que elas encontram nesse processo.	O estudo aponta que as mulheres enfrentam muitos obstáculos, como desinformação e julgamentos, e reforça a importância de melhorar o acesso e o tratamento no sistema de saúde.
VIII. ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE ENFERMEIROS.	SANTOS, D. G. <i>et al.</i>	2022	SCIELO	O artigo tem o objetivo de compreender como os enfermeiros percebem e representam o atendimento prestado às mulheres em situação de violência sexual, focando nos desafios e nas práticas adotadas por esses profissionais.	O estudo conclui que os enfermeiros valorizam o acolhimento humanizado e a aplicação de protocolos, mas encontram dificuldades devido à falta de recursos e apoio adequado, o que compromete a qualidade do atendimento.
IX. A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO FRENTE À ASSISTÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	SILVA, E. B. G. <i>et al.</i>	2022	BDEF, LILACS, MEDLINE, BSV	Analisar o papel do enfermeiro na identificação e assistência a mulheres vítimas de violência, enfatizando a importância do acolhimento e práticas humanizadas.	O estudo aponta que os enfermeiros têm um papel crucial no atendimento a essas mulheres, mas destaca a necessidade de capacitação contínua e apoio institucional para que possam atuar de forma eficaz.

5 DISCUSSÃO

A atuação do enfermeiro no acolhimento de vítimas de violência, especialmente em casos de aborto legal, mostra-se crucial na redução do impacto emocional que essas experiências provocam. Souza e cols. (2013) destacam que a presença de um enfermeiro, com escuta ativa e suporte emocional, auxilia significativamente na diminuição dos sintomas de estresse e ansiedade imediatamente. Esse acolhimento inicial oferece à vítima um ambiente de segurança, essencial para a expressão de suas emoções e para o desenvolvimento da confiança necessária para enfrentar o processo subsequente. Santos e Moreira (2020) reforçam essa importância, ao apontarem que o enfermeiro frequentemente envelhece como uma fonte de apoio, facilitando a recuperação inicial e dando à vítima o primeiro espaço seguro após a violência sofrida. Contudo, apesar da prática de escuta ativa e empatia, Silva *et al.* (2022) indicam que há uma carência de treinamento específica que capacita os enfermeiros a lidar com a complexidade emocional e psicológica das vítimas. Essa falta de capacitação pode comprometer o impacto do acolhimento oferecido, pois limita as habilidades do enfermeiro em gerenciar uma ampla gama de reações emocionais que surgem nessas situações.

Além do acolhimento, o enfermeiro também desempenha um papel técnico essencial, especialmente em casos de violência sexual. Ribeiro e cols. (2021) elucidam a importância do enfermeiro na preservação de vestígios, tarefa que deve ser realizada de maneira ética e cuidadosa para não comprometer as evidências, essenciais para a justiça. Esse papel exige o equilíbrio profissional, de forma delicada, a coleta de evidências com o suporte emocional que a vítima precisa. A habilidade de preservar patrimônios sem desumanizar a vítima ou comprometer seu bem-estar emocional evidencia a complexidade e a importância dessa função. Entretanto, a carência de diretrizes claras para essa prática muitas vezes coloca o enfermeiro em um dilema entre os critérios legais e o acolhimento humanizado, o que reforça a necessidade de treinamentos específicos e de protocolos que orientam.

Não que se refira ao suporte legal e ético, Alencar *et al.* (2022) destacam a importância de políticas públicas que promovam a capacitação dos enfermeiros, para que possam compreender integralmente os aspectos legais envolvidos nos casos de violência e aborto legal. Esse treinamento adicional auxiliaria os enfermeiros a agir com mais confiança e conhecimento, oferecendo não apenas suporte emocional, mas também informações precisas que auxiliam as vítimas a entender seus direitos e as etapas do processo de atendimento. Santos e cols. (2022) sugerem que protocolos bem definidos, que alinhem acolhimento emocional e preservação de vestígios, são fundamentais para garantir um atendimento completo e eficaz. Contudo, a ausência de recursos adequados e a falta de uma formação contínua ainda representam uma entrada para o pleno desenvolvimento desse atendimento.

A abordagem cultural também é uma dimensão essencial nesse contexto. De Tilio *et al.* (2021) discutem como a objetificação da influência do corpo feminino no acolhimento de vítimas de violência. Essa objetificação, enraizada na sociedade, pode afetar a maneira como as vítimas são tratadas, tanto por profissionais da saúde quanto pela sociedade em geral. Para combater essas visões, o treinamento dos enfermeiros deve incluir uma abordagem que leve em consideração as questões socioculturais, para que eles possam oferecer um atendimento mais empático e humanizado. Esse tipo de formação contribui para que os enfermeiros compreendam e combatam o impacto dos preconceitos culturais na prática do acolhimento, promovendo um ambiente mais seguro e respeitoso para as mulheres.

Por fim, cabe ressaltar a importância da integração entre os profissionais de saúde e outras áreas, como psicologia e assistência social. Embora isso não seja o foco principal dos estudos

planejados, a atuação de uma equipe multidisciplinar pode ser um fator decisivo para o sucesso do acolhimento e recuperação das vítimas. A cooperação entre enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais permitiria um atendimento mais holístico, em que todos os aspectos das necessidades das vítimas – emocionais, físicas e legais – fossem atendidos de forma integrada. Essa abordagem colaborativa reforça o papel do enfermeiro não apenas como um cuidador, mas como parte de uma rede de suporte capaz de fornecer um atendimento completo e eficaz. Nesse contexto, a integração entre os profissionais permite que as vítimas de violência recebam apoio em todas as dimensões de suas necessidades, aumentando as chances de recuperação e fortalecimento emocional. A colaboração entre enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais não só potencializa a qualidade do atendimento, como também contribui para que cada profissional possa exercer plenamente seu papel, garantindo que as vítimas tenham acesso a cuidados específicos em cada etapa de seu processo de recuperação (SANTOS *et al.*, 2022).

Essa sinergia entre diferentes áreas profissionais favorece uma visão ampliada da vítima, considerando não apenas suas necessidades imediatas, mas também as implicações de longo prazo de seu atendimento. Assim, os enfermeiros podem focar no acolhimento inicial e na preservação de vestígios em casos de violência, enquanto os psicólogos oferecem suporte psicológico mais profundo, os assistentes sociais atuam na orientação e no encaminhamento para serviços complementares e apoio legal, quando necessário. Este modelo de atendimento integral é fundamental para que a assistência prestada não se limite ao colapso momentâneo do trauma, mas sim que contribua para a recuperação sustentável e a reintegração segura da vítima à sua vida social e emocional (DA SILVA; DE AMORIM SANTOS; DA SILVA, 2022).

A criação de protocolos específicos que incentivam e orientam essa cooperação é fundamental para fortalecer o papel de cada profissional e garantir uma rede de apoio estruturada e eficiente. Protocolos claros não apenas estabelecem diretrizes sobre como cada membro da equipe deve atuar, mas também promovem uma comunicação eficaz entre os profissionais, garantindo que todos tenham consciência das necessidades da vítima em cada etapa do processo (BRASIL, 2014).

Esses protocolos devem incluir práticas de encaminhamento e acompanhamento, de modo que cada área acompanhe o progresso da vítima ao longo do tempo, especialmente após o atendimento inicial. Dessa forma, o atendimento deixa de ser pontual e passa a ser um processo contínuo de acompanhamento, contribuindo para a recuperação integral da vítima e prevenindo possíveis traumatizações. A implementação de políticas públicas que garantam recursos e formações adequadas para essas equipes também é essencial, pois profissionais bem preparados e orientados são capazes de fornecer um atendimento verdadeiramente humanizado e completo. Profissionais capacitados para lidar com as complexidades das necessidades das vítimas são capazes de oferecer um suporte mais profundo, que regular e abordar tanto os aspectos físicos quanto emocionais e legais envolvidos. Essa formação específica permite que os profissionais não apenas realizem seu trabalho com segurança e conhecimento, mas também que atuem de forma empática e respeitosa, criando um ambiente no qual as vítimas se sintam acolhidas (RIBEIRO *et al.*, 2021).

Além disso, políticas públicas que apoiem a formação e a atualização constante desses profissionais são essenciais para que o atendimento seja eficaz e duradouro. A destinação de recursos para capacitação, assim como para o desenvolvimento e implementação de protocolos claros, contribui para que o recebimento e o acompanhamento sejam realizados com excelência. Essas políticas garantem que uma rede de apoio funcione de maneira coordenada, maximizando os benefícios para as vítimas e promovendo uma recuperação sustentável e inclusiva (NETTO, 2020).

6 CONCLUSÃO

A atuação da enfermagem no atendimento a mulheres vítimas de violência sexual constitui uma resposta integral e humanizada a uma grave questão de saúde pública e direitos humanos. Esse atendimento começa com o acolhimento inicial, um momento crucial em que a enfermeira ou o enfermeiro não só garante cuidados imediatos de saúde, mas também oferece um espaço seguro onde a vítima é ouvida e respeitada, sem julgamentos ou preconceitos. A escuta ativa, o apoio emocional e a preservação da dignidade e autonomia da mulher são aspectos fundamentais para promover um ambiente de confiança, que facilita a adesão ao tratamento e abre caminhos para a recuperação emocional.

Os profissionais de enfermagem desempenham um papel essencial que vai além dos cuidados físicos. A complexidade dos traumas associados à violência sexual exige que o enfermeiro atue também como um facilitador no processo de resiliência e reabilitação, oferecendo um suporte psicológico que ajude a vítima a enfrentar os impactos emocionais e sociais. Este estudo destaca a importância de capacitações contínuas e específicas que preparem os enfermeiros para lidar com os múltiplos aspectos envolvidos no atendimento, incluindo o manejo do trauma, a preservação de vestígios, o conhecimento das implicações legais e a compreensão dos direitos das vítimas, como o acesso ao aborto nos casos permitidos por lei.

O sistema de saúde, neste contexto, precisa estar fortalecido para garantir um atendimento de qualidade, com políticas públicas que incentivem a formação e a atuação interprofissional, integrando saúde, assistência social e apoio jurídico. Um sistema de saúde preparado para enfrentar as especificidades do atendimento a vítimas de violência sexual deve oferecer recursos que não só atendam às necessidades imediatas das mulheres, mas que também as auxiliem na superação dos efeitos a longo prazo, possibilitando um acompanhamento contínuo e uma rede de apoio que as proteja de novas situações de violência.

Além disso, a enfermagem se revela um elemento de transformação social ao fortalecer a conscientização sobre os direitos das mulheres e sobre os recursos disponíveis para sua proteção e segurança. A capacitação adequada e o compromisso dos enfermeiros com uma prática humanizada e pautada em protocolos específicos permitem que eles contribuam diretamente para a redução da revitimização e para a prevenção de futuros casos de violência. Assim, esses profissionais tornam-se agentes de mudança na luta contra a violência de gênero, ajudando a construir uma sociedade mais justa, onde os direitos das mulheres são respeitados e onde a saúde, a dignidade e a segurança são promovidas de maneira integral.

Em conclusão, a atuação da enfermagem no atendimento a mulheres vítimas de violência sexual não se limita ao tratamento imediato, mas abrange um apoio multifacetado que contribui significativamente para a garantia de direitos, o empoderamento das vítimas e a construção de um ambiente social mais equitativo. A enfermagem, nesse contexto, transcende o papel tradicional de cuidados de saúde e assume uma posição essencial na luta pela equidade de gênero e na promoção de justiça social, oferecendo um atendimento que se alinha ao compromisso com uma sociedade mais segura, inclusiva e justa para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - **Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio**. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Políticas para Mulheres**. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/plano-nacional-de-politicas-para-mulheres>. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. Ministério da Saúde, Brasília, 2014.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**. *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica*. 3. ed. atual. e ampl., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 124 p.: il. – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno n. 6).

BRASIL. Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado da Saúde. Departamento de Ações em Saúde. *Guia de Atendimento em saúde às pessoas em situações de violência sexual*/organização Grupo de trabalho de Atenção às pessoas em situação de Violências – Porto Alegre: SES, 2019. 20 p.

BUENO, Samira *et al.* **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**: sumário executivo. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/b04fc1a7-990f-4875-8e8c-f34a377b2b83>

Acesso: 20 ago 2024.

CAMARGO, N. DE O. Violência patrimonial: A violência contra a mulher como violação dos direitos humanos. *Revista ibero-americana de humanidades, ciências e educação*, v. 8, n. 11, p. 1136–1152, 2022.

CARNEIRO, Mariana Parente Gomes; FERNANDES Thalyta Amália Feitosa; Ribeiro Isabela Bezerra. Impactos psicossociais do atendimento à mulher vítima de violência sexual. *Centro Universitário Vale do Salgado Revista Encontros Científicos UNIVS*, v. 2, n. 1, 2020.

COUTO, Natalia *et al.* Abordagem do profissional de enfermagem à mulher vítima de violência sexual. *Rev. de pesquisa: cuidado é fundamental online*, Rio de Janeiro, Brasil, v. 3 n. 2 p. 1841-47, abr-jun, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5057/505750888023.pdf>. Acesso em: 26 de ago. 2024.

DA SILVA, C. G.; DE AMORIM SANTOS, J. C.; DA SILVA, J. P. M. **Atuação do enfermeiro diante à saúde mental das mulheres vítimas de violência sexual.** *Zenodo*, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5281/ZENODO.7327185>.

DE ALENCAR, G. S. Mulheres e direitos humanos: uma perspectiva normativa acerca do enfrentamento da violência de gênero. *Revista de Políticas Públicas*, v. 24, p. 474–491, 2020.

FEBRASGO. No Brasil, mulheres negras enfrentam um maior risco de serem vítimas de violência física e sexual. **Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo)**, 2023. Disponível em: Febrasgo. Acesso em: 10 set. 2024.

FERREIRA, R. M. *et al.* Atuação da enfermagem no atendimento à mulher vítima de violência sexual: revisão integrativa. *Revista de Enfermagem UFPE online*, v. 14, n. 1, p. 1-12, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem>. Acesso em: 14 nov. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 16 Mar. 2024.

GIUGLIANI, Camila *et al.* Violência sexual e direito ao aborto legal no Brasil: fatos e reflexões. *SciELO - Editora FIOCRUZ*, 2021. (Coleção Temas em Saúde).

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & sociedade*, v. 27, n. 2, p. 256–266, 2015.

KARAWEJCZYK, M. Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltro. *Estudos ibero-americanos*, v. 40, n. 1, p. 64, 2014.

LOPES, L. C.; ARAÚJO, G. O. Assédio sexual no trabalho: uma perspectiva de gênero. *Revista de pesquisa: cuidado é fundamental online*, v. 151, p. 182, 2020.

MADEIRO, A. P.; DINIZ, D. Serviços de aborto legal no Brasil – um estudo nacional. *Ciência & saúde coletiva*, v. 21, n. 2, p. 563–572, 2016.

MAFFIOLETTI CAVALER, C.; MAFFIOLETTI MACARINI, S. Repensando práticas: delegacias da mulher enquanto espaço dialógico de prevenção à violência conjugal. *Nova Perspectiva Sistêmica*, v. 29, n. 66, p. 60–73, 2020.

MELO, D. **Aborto Legal e políticas para mulheres. Pernambuco: Novas Edições Acadêmicas**, 2019.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto - Enfermagem**, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758–764 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/XzFkq6tjWs4wHNqNjKJLkXQ/>. Acesso em: 14 nov. 2024.

MOVIMENTO MULHER 360. Violência contra a mulher gera impacto bilionário na economia. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://movimentomulher360.com.br/noticias/violencia-contr-a-mulher-gera-impacto-bilionario-na-economia/>. Acesso em: 14 set. 2024.

NETTO, Leônidas de Albuquerque *et al.* Atuação da enfermagem na conservação da saúde de mulheres em situação de violência. *Reme – rev min enferm*, v. 22 e-1149, 2018. Disponível em: <http://reme.org.br/exportar-pdf/1292/e1149.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

NOVO N. B. JusBrasil, 2021. **Os direitos da mulher como direitos humanos**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-direitos-da-mulher-como-direitos-humanos/1287504334>. Acesso em: 3 maio 2024.

OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde. **Violência contra as mulheres.** Disponível em: Acesso em: 20 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório global sobre a prevenção da violência.** Genebra: OMS, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/reports/global-status-report-on-preventing-violence>.

POLAKIEWICZ, Rafael. O cuidado da enfermagem à mulher vítima de violência. *PEBMED*, 1 dez. 2020. Disponível em: <https://pebmed.com.br/o-cuidado-da-enfermagem-a-mulher-vitima-de-violencia/>. Acesso em: 19 mai. 2024.

RIBEIRO, C. L. *et al.* Atuação do enfermeiro na preservação de vestígios na violência sexual contra a mulher: revisão integrativa. *Escola Anna Nery*, v. 25, n. 5, 2021.

RIBEIRO, Djamila. Pequeno Manual Antirracista. São Paulo: **Companhia das Letras, 2020.**

RIO, U. **ONU e Cruz Vermelha denunciam que violência sexual é usada como ‘arma de guerra’ em conflitos armados.** Disponível em: <https://unicrio.org.br/onu-e-cruz-vermelha-denunciam-que-violencia-sexual-e-usada-como-arma-de-guerra-em-conflitos-armados/>. Acesso em: 13 set. 2024.

RUSCHEL, A. E. *et al.* Mulheres vítimas de violência sexual: rotas críticas na busca do direito ao aborto legal. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 38, n. 10, e00105022, 2022. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csp/2022.v38n10/e00105022/>. Acesso em: 20 mai. 2024.

SANTO, J. D. L. B.; SANTOS, C. V. M. DOS. Considerações sobre a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. *Revista Contexto & Saúde*, Ijuí, v. 20, n. 40, p. 139–148, 2020.

SANTOS, D. G. *et al.* Atendimento de enfermagem às mulheres em situação de violência sexual: representações sociais de enfermeiros. *Cogitare Enfermagem*, v. 27, p. e79138, 2022.

SANTOS, G. G.; MAZZINI, L. H. G. Lei do Feminicídio: a mulher sendo vista pelo homem como objeto de submissão e vulnerabilidade, história do feminicídio um crime de gênero. *O Direito nas intersecções entre o fático e o normativo* 3. Paraná: Aya Editora, 2022. p. 69–77.

SANTOS, G. S. DOS; MELLO, D. C. DA S. Lei Maria da Penha: tipos de violência e formas de assistência. *O Direito nas intersecções entre o fático e o normativo* 2. Paraná: AYA Editora, 2022. p. 229–238.

SENADO FEDERAL. **O Tipo de Violência Sofrida.** Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/o-tipo-de-violencia-sofrida. Acesso em: 24 maio. 2024.

SILVA, E. B. G. *et al.* **A atuação do enfermeiro frente à assistência e identificação de violência contra mulher,** 2022. Disponível em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2022/08/A-ATUA%C3%87%C3%83O-DO-ENFERMEIRO-FRENTE-%C3%80-ASSIST%C3%8ANCIA-E-IDENTIFICA%C3%87%C3%83O-DE-VIOL%C3%8ANCIA-CONTRA-MULHER-p%C3%A1g-810-a-825.pdf>.

SILVA, L. DOS S.; SILVA, T. DOS S.; LIMA, R. N. A importância da atuação do enfermeiro às vítimas de violência sexual. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 8, n. 9, p. 700–707, 2022.

SOUZA, F. B. C. DE *et al.* Aspectos psicológicos de mulheres que sofrem violência sexual. *Reprodução & Climatério*, v. 27, n. 3, p. 98–103, 2012.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein (São Paulo)**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://journal.einstein.br/pt-br/article/revisao-integrativa-o-que-e-e-como-fazer/>. Acesso em: 14 nov. 2024.

TILIO, R. D. *et al.* Corpo feminino e violência de gênero: uma análise do documentário “Chega de Fiu Fiu”. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 33, n. 1, p. e228620, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/wWtLhjQP3hRQC5hDt6Pz7qq/>. Acesso em: 22 mai. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. *Impactos da violência doméstica*. Curitiba: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 2020. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/impactos-violencia-domestica>. Acesso em: 14 set. 2024.

VELOSO CÂMARA, M.; OKPIS, R. Pornografia de vingança. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 4, n. 1, p. 1-12, 2024. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/380280419_PORNOGRAFIA_DE_VINGANCA/fulltext/6633a45a06ea3d0b7420c06f/PORNOGRAFIA-DE-VINGANCA.pdf. Acesso em: 9 set. 2024.